ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 5.845 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 3.633, de 14 de dezembro de 2020.

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 404.920,00 (quatrocentos e quatro mil e novecentos e vinte reais), para atender a Construção de Campo Sintético no Bairro Ramada, com a seguinte classificação orçamentária,

FONTE 04 - R$ 404.920,00 (Recursos Convênio União)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO
02.15.000.27.812.020.1.071 – Construção de Campo Sintético no Bairro Ramada
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.04	Execução de Obras e Projetos	R$	404.920,00

Art. 2º) - Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Ministério da Cidadania, de acordo com o contrato de repasse nº 886876/2019/MC/CAIXA e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

2400.00.0.0.000 – Transferências de Capital
2418.00.0.0.000 – Transferências da União
2418.10.9.0.000 – Outras Transferências de Convênio da União
2418.10.9.1.000 – Outras Transferências de Convênio da União - Principal
2418.10.9.1.020 – Convênio 886876/2019 - Construção de Quadra de Grama Sintética no Bairro Ramada

Art. 3º) - O presente Crédito baseia-se no Inciso II parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 14 de dezembro de 2020

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 18 / 12 / 2020
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 38 / BIM Nº 588
Rúbrica
Mat. 01/2439